



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015 – Franco da Rocha

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O Instituto ACQUA, Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental torna público que estarão abertas, no período de 08/01/2015 a 12/01/2015 as inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2015 –Franco da Rocha, para a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** (30 horas semanais), conforme Termo de Colaboração Técnica firmado com o Município de Franco da Rocha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o regulamento de contratação do Instituto ACQUA.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Secretaria de Saúde de Franco da Rocha e através do site do Instituto Acqua (www.institutoacqua.org.br).

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1-Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Assistir ao médico durante procedimento que necessite de seu auxílio e/ou acompanhamento; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar o Enfermeiro nas ações assistenciais de enfermagem; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro. Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei n27498/86 artigos 12 e 15 e decreto 94.406/87 artigos 10 e 13. Cumprir o exercício legal da profissão, observando a legislação e o código de ética da enfermagem. Participar das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado. Responsabilizar-se pela população adscrita; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; Participar das atividades de educação permanente; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e, dentro do planejamento de ações traçados pela equipe; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento saúde.

3.2- Condições de trabalho: 30 horas semanais de Segunda a Sexta-feira.

3.3-**Vencimento: R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais) que contempla:** salário-base, mais periculosidade e benefícios como: cesta básica e vale-transporte. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos da CLT.

3.4- Vagas – 20 vagas

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) - Formação em Auxiliar de Enfermagem e registro junto ao COREN - SP;
- b) - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) – Apresentar currículo destacando as atividades específicas do cargo.

4.2- Documentação necessária:

a) Apresentar documento original (frente e verso) com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

4.3- Procedimentos de inscrição:

Preencher ficha de Inscrição, entregar Currículo na Secretaria de Saúde de Franco da Rocha/no endereço, Rua Nelson Rodrigues s/n Centro – Franco da Rocha, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.4 – Não serão aceitos currículos por via postal, fax ou em caráter condicional.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Unidade de Atendimento Ambulatorial, junto as Unidades Penitenciárias, cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - Primeira Etapa – Inscrição

Conforme consta item 4 deste edital;

5.2- Segunda Etapa - Da Prova Escrita

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha baseadas em assunto específico da área de enfermagem, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% de acertos, ou classificatoriamente de acordo com a pontuação.

O local da prova será divulgado até o dia 09 de janeiro de 2015 através do site www.institutoacqua.org.br

5.2.1 – Conteúdo Programático

Ética; Lei do Exercício Profissional; Assistência de Enfermagem; Atenção na saúde: da mulher; do homem; Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico,

tratamento e reabilitação; Educação em saúde; Doenças imunopreveníveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Meios de desinfecção e esterilização; Vigilância em saúde; assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas e traumas;

5.3 - Segunda Etapa – Análise Curricular e Entrevista

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- perfil profissional, experiência anterior;

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias.

6.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

6.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Entrevista.

7 -DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II - apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas eleições;

d) Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);

f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;

h) Fotocópia da Certidão de Nascimento

i) Declaração de nascimento dos(as) filhos(as) até 6 (seis) anos;

j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;

l) Fotocópia de histórico escolar e/ou certificado de conclusão que comprove a conclusão do ensino médio;

m) 2 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

n) Registro no Conselho de Classe (Coren).

o) Cópia da carteira de vacinação atualizada.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

Franco da Rocha, 08 de Janeiro de 2015.